



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como escopo garantir o pleno acesso à educação para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), coadunando-se aos princípios da igualdade, inclusão e dignidade humana previstos na Constituição Federal e na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). A proposta busca corrigir lacunas e dificuldades enfrentadas por famílias de pessoas com TEA, promovendo a efetiva garantia de seus direitos educacionais.

As crianças e adolescentes com TEA enfrentam desafios específicos no processo de aprendizagem, que exigem um ambiente escolar preparado e a proximidade com seus lares ou locais de trabalho de seus responsáveis. Essa proximidade reduz o impacto do deslocamento e facilita a integração entre a escola, a família e os serviços de apoio necessários ao desenvolvimento integral do estudante.

A prioridade na matrícula e a garantia de escolha entre a escola próxima à residência ou ao local de trabalho dos responsáveis reflete uma preocupação em respeitar as condições e realidades das famílias envolvidas, oferecendo-lhes autonomia e flexibilidade no planejamento da vida escolar de seus filhos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio e a aprovação deste Projeto de Lei pelos nobres pares desta Casa Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 08 de janeiro de 2025.

Roberta Lopes Alves
Vereador Roberta Lopes - PL